TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa Iva	Valor
CAPÍTULO I - DIVERSOS		
Artigo 1º - REPROGRAFIA E SUPORTES MAGNÉTICOS		
1. Fotocópias em papel comum (por cada);		
1.1 Fotocópias a Preto e Branco:		
a) A2;	b)	0,41 €
b) A3;	b)	0,25 €
c) A4.	b)	0,17 €
1.2 Fotocópias a cores (por cada):		
a) A3;	b)	2,66 €
b) A4.	b)	1,81 €
2. Suportes Magnéticos de Informação para gravação (por cada):		
a) Por disquete;	b)	0,67 €
b) Por CD-Rom;	b)	1,81 €
c) Por DVD.	b)	3,39 €
Artigo 2.º - LIMPEZA MOTO MANUAL	,	
1. Por fração de cada 1000 m ² .	a)	76,45 €
Artigo 3.º - LIMPEZA MECÂNICA		-, -
1. Por fração de cada 1000 m ² .	a)	42,80 €
Artigo 4º - LIMPEZA DE TERRENOS EM ZONAS URBANAS	ω,	.2,00 0
(Por fracções de 100 m ²).	a)	22,45 €
Artigo 5.º - ACOMPANHAMENTO DE QUEIMADAS / FOGO CONTROLADO (Por frações de 1.000 m²)	a)	22,45 €
Artigo 6.º - VISITA TÉCNICA (COBRADA, SE NÃO EXISTIR INTERVENÇÃO POSTERIOR)	a)	47,25 €
Artigo 7.º - ESTILHAÇAMENTO DE RESÍDUOS (POR HORA)	a)	39,45 €
Artigo 8.º - QUEIMA DE SOBRANTES (POR HORA)	a)	11,70 €
Artigo 9.º - ABATE DE ÁRVORES		
1. Por hora.	a)	65,95 €
2. Com recurso a auto-cesto (acresce por hora).	a)	X)
Observações:	,	
 x) O valor a cobrar será igual ao aplicado pelo prestador do serviço. Artigo 10.º - ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS NAS PROPRIEDADES OBJECTO DE 	a)	22,85 €
INTERVENÇÃO (POR HORA) Artigo 11.º - TRATAMENTO QUÍMICO LOCALIZADO PARA INFESTANTES LENHOSAS	1 ' 1	28,57 €
(POR HORA) Artigo 12.º - PRODUÇÃO DE LENHA (POR HORA)	· ·	·
, , ,	a) a)	39,95 € 32,75 €
Artigo 13.º - VENDA DE LENHA (POR m³) Artigo 14.º - GUARDA DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, E OUTROS, EM LOCAL RESERVADO DO MUNICÍPIO		32,73 €
1. Mobiliário (por m² ocupado e por dia ou fracção).	b)	0,34 €
2. Veículos (completos ou incompletos) (por m² e por dia ou fracção).	b)	2,21 €
3. Transporte de materiais em viatura municipal: 3. Transporte de materiais em viatura municipal:		·
3.1 Utilização da viatura - por hora ou fracção;	b)	9,83 €
3.2 Acresce:		,
3.2.1 Por km percorrido;	b)	0,58 €
3.2.2 Por trabalho municipal solicitado, além do motorista - por cada hora ou fracção.	b)	9,83 €
Artigo 15.º - TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM JOGOS OFICIAIS	~/	٥,٥٥ و

TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa Iva	Valor
Artigo 16.º - TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS		
1. Circuito Urbano		
1.1 Bilhete Simples	a)	0,85 €
1.2 Pré-comprado de 10 viagens	a)	5,19 €
1.3 Passe Mensal	a)	16,32 €
1.4 Passe Social (Cartão Jovem Municipal, Cartão Sénior Municipal e Carência Económica)	a)	10,05 €
2. Circuito Suburbano		
2.1 Bilhete Simples	a)	1,27 €
2.2 Pré-comprado de 10 viagens	a)	8,26 €
2.3 Passe Mensal	a)	25,38 €
2.4 Passe Social (Cartão Jovem Municipal, Cartão Sénior Municipal e Carência Económica)	a)	18,11 €
3. Emissão do cartão	c)	1,60 €
Observações:		
Às situações de pré-comprado e passes, acresce o valor establecido no ponto 3. Os passes são pessoais e intransmissíveis. À atribuição do passe social por carência económica ter-se-á em atenção o critério definido no n.º 9 do Artigo 6º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Seia.		
Artigo 17.º Percursos de interpretação ambiental na área do PNSE.		
1.Guiados (preço por grupo, com marcação prévia)		
1.1 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1/2 dia	b)	20,33 €
1.2 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1 dia	b)	28,46 €
1.3 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1/2 dia	b)	36,59 €
1.4 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1 dia	b)	44,72 €
2. Acompanhamento em autocarro na área do PNSE (preço por grupo, com marcação prévia)		
2.1 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1/2 dia	b)	20,33 €
2.2 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1 dia	b)	28,46 €
2.3 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1/2 dia	b)	36,59 €
2.4 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1 dia	b)	44,72 €
Artigo 18º. Ateliers de laboratório / natureza (preço por grupo, com marcação prévia)		
1. Oficina de herbário (a partir dos 6 anos, 2h00m, máximo de 20 pessoas)	c)	20,33 €
2. Análise microbiológica da água (a partir dos 15 anos, 1h30m, máx.15 pessoas)	c)	16,26 €
3. Outras actividades laboratoriais (a definir)		
4. Experiências com água (dos 3 aos 12 anos, 1h00m, máximo de 25 pessoas)	c)	12,20 €
Artigo 19.º Prestação de Serviços com máquina de Rasto (Valor hora)*		
1. Periodo Diurno	b)	61,50 €
2. Periodo Noturno	b)	76,85 €
* O valor inclui Operador, Máquina, Combustível e viatura de apoio.		
Artigo 20º Aluguer de Porta Maquinas		
1. Taxa de saida	b)	40,00 €
2. Preço por Km (acresce à taxa de saída)	b)	0,67 €
Artigo 21º Oculos Cinema 3D	b)	0,61 €

TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa Iva	Valor
CAPÍTULO II - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICO E PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		
Quadro I - ÁGUA		
1. CONSUMOS DOMÉSTICOS (por m³)		
1.1 Escalão de 1 a 5 m ³	a)	0,72 €
1.2. Escalão de 6 a 15 m ³	a)	0,88 €
1.3. Escalão de 16 a 25 m ³	a)	2,26 €
1.4. Escalão + 25 m ³	a)	3,08 €
2. FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE AUTOTANQUE		
2.1. Por motivos imputáveis ao Município.		(x)
(x) Gratuito		
2.2. Para Particulares/Instituições - Por motivos não impútaveis ao Município. (por m³):		
2.2.1. Até 12 m³;	a)	2,80 €
2.2.2. Mais de 12 m ³ ;	a)	3,10 €
2.2.3. Transporte - Acresce o valor a cobrar pela entidade transportadora.		
3. TARIFA SOCIAL/FAMÍLIAS NUMEROSAS (por m³)		
3.1. Escalão de 1 a 5 m ³	a)	0,55 €
3.2. Escalão de 6 a 15 m ³	a)	0,69 €
3.3. Escalão de 16 a 25 m ³	a)	1,26 €
3.4. Escalão + 25 m ³	a)	1,68 €
4. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por m³)		
4.1. Serviços Públicos do Estado;	a)	2,15 €
4.2. Autarquias Locais;	a)	0,91 €
4.3. Associações, Colectividades;	a)	0,79 €
4.4. Indústria, Comércio, Serviços e Obras;	a)	0,86 €
4.5. Escolas;	a)	1,34 €
4.6. Agro-pecuária.	a)	0,91 €
5. TARIFA DE QUOTA DE DISPONIBILIDADE		
5.1. Calibre até 15 mm	a)	3,63 €
5.2. Calibre entre 16 mm e 20 mm	a)	3,85 €
5.3. Calibre entre 21 mm e 25 mm	a)	4,18 €
5.4. Calibre entre 26 mm e 50 mm	a)	12,38 €
5.5. Calibre entre 51 mm e 80 mm	a)	52,25 €
5.6. Calibre com mais de 80 mm	a)	75,35 €
6. ENSAIOS DE CANALIZAÇÕES INTERIORES		
6.1. Até 6 dispositivos;	b)	37,88 €
6.2. Entre 7 e 20 dispositivos;	b)	63,09 €
6.3. Supeior a 20 dispositivos.	b)	126,23 €
7. OUTRAS		
7.1. Ligação e colocação de contadores;	b)	21,44 €
7.2. Taxa de interrupção;	b)	21,44 €
7.3. Taxa de restabelecimento de ligação;	b)	21,44 €
7.4. Transferência de contador;	b)	7,98 €

TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa Iva	Valor
7.5. Reaferição de contador por entidade certificadora;	b)	(x)
7.6. Execução de ramais domiciliários (através de Edital ou Orçamento).	b)	
(x) O valor a cobrar será igual custo da entidade certificadora, dos portes e de 20 € referentes a custos de remoção/substituição de equipamento. No caso de comprovada a avaria do		
contador as verbas pagas pela reaferição serão restituídas ao interessado.		
Quadro II - SANEAMENTO		
1. TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO SANEAMENTO		
 Tarifa de utilização aplicada aos consumidores sem contrato de fornecimento de água com a Autarquia; 	a)	6,05 €
1.2. Tarifa de utilização aplicada nos restantes casos.	a)	1,32 €
2. CONSUMOS DOMÉSTICOS (por m³)		
2.1 Escalão de 1 a 5 m ³	a)	0,77 €
2.2. Escalão de 6 a 15 m ³	a)	0,94 €
2.3. Escalão de 16 a 25 m ³	a)	1,05 €
2.4. Escalão + 25 m ³	a)	1,21 €
3. TARIFA SOCIAL/FAMÍLIAS NUMEROSAS (por m³)		
3.1 Escalão de 1 a 5 m ³	a)	0,59 €
3.2. Escalão de 6 a 15 m ³	a)	0,73 €
3.3. Escalão de 16 a 25 m ³	a)	0,86 €
3.4. Escalão + 25 m ³	a)	1,05 €
4. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por m³)	,	4.04.6
4.1. Serviços Públicos do Estado;	a)	1,21 €
4.2. Autarquias Locais.	a)	0,91 €
4.3. Associações, Colectividades;	a)	0,82 €
4.4. Indústria, Comércio e Serviços;	a)	0,92 €
4.5. Indústria com caudalimetro;	a)	0,92 €
4.6. Escolas. 5. LIMPEZA DE FOSSAS OU COLECTORES PARTICULARES	a)	0,92 €
5.1. Área sem colector municipal:	b)	15,10 €
5.1.1. Por cisterna ou fracção;	b)	0,60 €
5.1.2. Por quilómetros percorridos.	D)	0,00 €
5.2. Áreas servidas por colector municipal:	b)	44,46 €
5.2.1. Por cisterna ou fracção; 5.2.2. Por quilómetros percorridos.	b)	0,60 €
5.3. Ensaios de canalizações de esgotos.	b)	19,07 €
5.5. Elisalos de Carializações de esgotos.	D)	13,07 €
CAPÍTULO III - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA		
Quadro I - RECOLHA RESÍDUOS SÓLIDOS		
1. CONSUMOS DOMÉSTICOS		
1.1 TARIFA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO	d)	2,64 €
1.2. CONSUMOS DOMÉSTICOS (por escalão m³ a acrescer ao ponto 1.1)		
1.2.1. Escalão de 1 a 5 m³	d)	2,09 €
1.2.2. Escalão de 16 a 25 m ³	d)	2,97 €

1.2.4. Escalão + 25 m³ d) 4,13 4	TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa Iva	Valor
2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS 2.1 TARIFA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO 2.1.1. Serviços Públicos do Estado; 2.1.2. Autarquias Locais; 3.1.3. Associações, Colectividades; 2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares: 2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares: 2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.4.2. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.5. Indústria; 2.1.6. Comércio e Escolas: 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.6.2. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.2. Estabelecimentos com área até 250 m²; 3.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 3.1.6.2. Estabelecimentos com área até 250 m²; 3.5.6. di	1.2.3. Escalão de 1 a 25 m ³	d)	3,58 €
2.1 TARIFA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO 2.1.1. Serviços Públicos do Estado; d) 6.05 4 2.1.2. Autarquias Locais; d) 4,84 4 2.1.3. Associações, Colectividades; d) 4,84 4 2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares: () 11,83 4 2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 41,64 4 2.1.5. Indústria; d) 11,83 4 2.1.6. Comércio e Escolas: () 11,83 4 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 41,64 4 2.1.6. Serviços. d) 41,64 4 2.1.7. Serviços. d) 40,64 4 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 22.2 Lescalão de 1 a 15 m³ 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ d) 3,58 4 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m² d) 4,84 4 2.2.2. Escalão de 26 a 50 m² d) 4,84 4 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m² d) 4,84 4 2.2.4. Escalão + 50 m³ d) 3,91 4 Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção)	1.2.4. Escalão + 25 m ³	d)	4,13 €
2.1.1. Serviços Públicos do Estado; d) 6,05 d 2.1.2. Autarquias Locais; d) 4,84 d 2.1.3. Associações, Colectividades; d) 4,84 d 2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares: () 11,83 d 2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 41,64 d 2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². d) 11,83 d 2.1.6. Comércio e Escolas: () 11,83 d 2.1.6. L. Estabelecimentos com área superior a 250 m². d) 11,83 d 2.1.6. Serviços. d) 6,05 d 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2. 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ d) 3,58 d 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m² d) 4,84 d 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m² d) 6,05 d 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m² d) 6,05 d 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m² d) 3,58 d 2.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 1,00 d 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Residuos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) d) 1,00 d 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de	2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS		
2.1.2. Autarquias Locais; d) 4,84 stream (a) 2.1.3. Associações, Colectividades; d) 4,84 stream (a) 2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares: 2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 11,83 stream (a) 2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². d) 41,64 stream (a) 41,64 stream (a) 2.1.5. Indústria; d) 11,83 stream (a) 41,64 stream (a) 41,64 stream (a) 2.1.6. Comércio e Escolas: 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 41,64 stream (a) 42,17 serviços. d) 40,5 stream (a) 41,64 stream (a) 42,17 serviços. d) 6,05 stream (a) 42,18 stream (a) 41,64 stream (a) 43,58 stream (a) <td>2.1 TARIFA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO</td> <td></td> <td></td>	2.1 TARIFA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO		
2.1.3. Associações, Colectividades; d) 4,84 % 2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares: 2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 11,83 % 2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². d) 41,64 % 2.1.5. Indústria; d) 11,83 % 2.1.6. Comércio e Escolas: 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 11,83 % 2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². d) 41,64 % 2.1.7. Serviços. d) 6,05 % 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ d) 3,58 % 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ d) 4,84 % 4.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,05 % 2.2.4. Escalão + 50 m³ d) 6,05 % 4.2.4 % 4.2.4 % 4.3. % 4.	2.1.1. Serviços Públicos do Estado;	d)	6,05 €
2.1.4. Hotelaría, Restauração e Similares: (d) 11,83 a 2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; (d) 41,83 a 2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². (d) 41,64 a 2.1.5. Indústria; (d) 11,83 a 2.1.6. Comércio e Escolas: (e) (f) 2.1.6.2. Estabelecimentos com área até 250 m²; (d) 41,64 a 2.1.7. Serviços. (d) 40,64 a 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) (e) 2.2.1. Escalão de 16 a 25 m³ (d) 3,58 a 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ (d) 4,84 a 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m² (d) 6,05 a 2.2.4. Escalão + 50 m³ (d) 6,05 a 2.2.4. Escalão e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Residuos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) (d) 1,00 a 1.1. Até 1000 m² (d) 0,05 a (d) 0,52 a 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) (d) 0,05 a 2.1. Até 1000 m² (d) 0,05 a	2.1.2. Autarquias Locais;	d)	4,84 €
2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²: 2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.5. Indústria; 2.1.6. Comércio e Escolas: 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.2. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.7. Serviços. 2.1.7. Serviços. 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 1 6 a 25 m² 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.5. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.6. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.6. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.7. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.8. Escalão de 26 a 50 m² 2.2.9. Escalão de 26 a 50 m² 2.10. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3. Superior a 2000 m² 4. O 3,80 a 3	2.1.3. Associações, Colectividades;	d)	4,84 €
2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². d) 41,64 a 2.1.5. Indústria; d) 11,83 a 2.1.6. Comércio e Escolas: () 11,83 a 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; d) 41,64 a 2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². d) 41,64 a 2.1.7. Serviços. d) 6,05 a 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) () 3,58 a 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ d) 3,58 a 2.2.2. Escalão de 26 a 50 m³ d) 4,84 a 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,05 a 2.2.4. Escalão + 50 m³ d) 8,91 a Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) d) 1,00 a 1.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,80 a 0,52 a 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) d) 0,80 a 2.1. Até 1000 m² d) 0,90 a 0,90 a	2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares:		
2.1.5. Indústria; 2.1.6. Comércio e Escolas: 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.7. Serviços. 2.1.7. Serviços. 2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ 3. Escalão de 26 a 50 m³ 4. 4,844 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ 4. 4,844 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m³ 4. 4,844 2.2.5. Escalão de 26 a 50 m³ 4. 5,844 2.2.6. Escalão de 26 a 50 m³ 4. 6,054 2.2.6. Escalão de 26 a 50 m³ 5. Escalão de 26 a 50 m³ 6. Escalão de 26 a 50 m³ 7. Escalão de 26 a 50 m³ 8. Escalão de 26 a 50 m³ 8. Escalão de 26 a 50 m³ 8. Escalão de 26 a 50 m³ 9. Escalão de 26 a 50 m² 9. Escalão de 2	2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m²;	d)	11,83 €
2.1.6. Comércio e Escolas: 2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.7. Serviços. 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m² 2.2.2. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.4. Escalão + 50 m³ 4) Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² 1.2. Entre 1001 e 2000 m² 2.1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3. Superior a 2000 m² 4. O 3. Superior a 2000 m² 5. Entre 1001 e 2000 m² 6. O 3. Superior a 2000 m² 7. Até 1000 m² 8. Superior a 2000 m² 9. O 3. Superior a 2000 m² 10. O 3. Superior a 2000 m² 11. Até 1000 m² 12. Entre 1001 e 2000 m² 13. Superior a 2000 m² 14. Até 1000 m² 15. O 4. O 3. O 4. O 3. O 5. O 4.	2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m ² .	d)	41,64 €
2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m²; 2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.7. Serviços. 2.1.7. Serviços. 2.2. CONSUMOS NÂO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.5. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.6. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.6. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.7. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.8. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.9. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² 2.1. Entre 1001 e 2000 m² 2.1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3. Superior a 2000 m² 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3. A particulares d) 5,004	2.1.5. Indústria;	d)	11,83 €
2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m². 2.1.7. Serviços. 2.1.7. Serviços. 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 1 a 25 m³ d) 4,844 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,054 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,054 2.2.4. Escalão + 50 m³ d) 8,914 Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² d) 0,804 1.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,524 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² d) 0,804 3. Superior a 2000 m² d) 0,804 3. Superior a 2000 m² d) 0,904 3. Superior a 2000 m² d) 0,904 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3. A particulares	2.1.6. Comércio e Escolas:		
2.1.7. Serviços. 2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ d) 4,84 4 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,05 4 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m³ d) 8,91 4 Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² d) 0,80 4 1.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,52 4 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,80 4 2.3. Superior a 2000 m² d) 0,80 4 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3. A particulares	2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m ² ;	d)	11,83 €
2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1) 2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ d) 3,58 ⁴ 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ d) 4,84 ⁴ 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,05 ⁴ 2.2.4. Escalão + 50 m³ d) 8,91 ⁴ Quadro II - HIGIENE PÚBLICA Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² d) 1,00 ⁴ 1.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,80 ⁴ 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) d) 0,80 ⁴ 2.1. Até 1000 m² d) 0,80 ⁴ 0,52 ⁴ 2.3. Superior a 2000 m² d) 0,52 ⁴ 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) d) 5,00 ⁴	2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m².	d)	41,64 €
2.2.1. Escalão de 1 a 15 m³ 2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ 2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ 2.2.4. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,05 a 2.2.4. Escalão + 50 m³ d) 8,91 a Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² d) 0,80 a 1.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,80 a 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3.3. Superior a 2000 m² 4.4,84 a 4.5. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,80 a 4.5. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,80 a 5. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,50 a 6. Solution de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3. 1 A particulares	2.1.7. Serviços.	d)	6,05 €
2.2.2. Escalão de 16 a 25 m³ d) 4,84 4	2.2. CONSUMOS NÂO DOMÉSTICOS (por escalão de m³ a acrescer ao ponto 2.1)		
2.2.3. Escalão de 26 a 50 m³ d) 6,05 4	2.2.1. Escalão de 1 a 15 m ³	d)	3,58 €
Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² 1.2. Entre 1001 e 2000 m² 1.3. Superior a 2000 m² 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3. Superior a 2000 m² 4.3. Superior a 2000 m² 5.3. Superior a 2000 m² 6.4. Até 1000 m² 7.5. Até 1000 m² 8. Superior a 2000 m² 9.	2.2.2. Escalão de 16 a 25 m ³	d)	4,84 €
Quadro II - HIGIENE PÚBLICA 1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² 1.2. Entre 1001 e 2000 m² 1.3. Superior a 2000 m² 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3. Superior a 2000 m² 4. O,80 € 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3. A particulares 4. O,30 €	2.2.3. Escalão de 26 a 50 m ³	d)	6,05 €
1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² 1.2. Entre 1001 e 2000 m² 1.3. Superior a 2000 m² 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3.3. Superior a 2000 m² 4 d) 1.5. 4 d) 1.5. 4 d) 1.7. 5 d) 1.8. 6 d) 1.9. 6 d)	2.2.4. Escalão + 50 m ³	d)	8,91 €
1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção) 1.1. Até 1000 m² 1.2. Entre 1001 e 2000 m² 1.3. Superior a 2000 m² 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 3.3. Superior a 2000 m² 4 d) 1.5. 4 d) 1.5. 4 d) 1.7. 5 d) 1.8. 6 d) 1.9. 6 d)			
1.1. Até 1000 m² d) 1,00 € 1.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,80 € 1.3. Superior a 2000 m² d) 0,52 € 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) d) 0,80 € 2.1. Até 1000 m² d) 0,80 € 2.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,52 € 2.3. Superior a 2000 m² d) 0,35 € 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) d) 5,00 €			
1.2. Entre 1001 e 2000 m² 1.3. Superior a 2000 m² 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 2.3. Superior a 2000 m² 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3.1 A particulares d) 0,80 € d) 0,80 € d) 0,35 €	Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m² e fracção)		
1.3. Superior a 2000 m² 2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 2.3. Superior a 2000 m² 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3.1 A particulares d) 0,52 € d) 0,52 € d) 0,35 €	1.1. Até 1000 m ²	d)	1,00 €
2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 2.3. Superior a 2000 m² 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3.1 A particulares d) 5,00 €	1.2. Entre 1001 e 2000 m ²	d)	0,80 €
Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m² e fracção) 2.1. Até 1000 m² 2.2. Entre 1001 e 2000 m² 2.3. Superior a 2000 m² 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3.1 A particulares d) 5,00 €		d)	0,52 €
2.1. Até 1000 m² d) 0,80 € 2.2. Entre 1001 e 2000 m² d) 0,52 € 2.3. Superior a 2000 m² d) 0,35 € 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) d) 5,00 € 3.1 A particulares d) 5,00 €	Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e		
2.3. Superior a 2000 m ² 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3.1 A particulares d) 0,35 € d) 5,00 €		d)	0,80 €
2.3. Superior a 2000 m ² 3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3.1 A particulares d) 0,35 € d) 5,00 €	2.2. Entre 1001 e 2000 m ²	d)	0,52 €
3. Recolha de Residuos Verdes de Jardins (por m³ ou fracção) 3.1 A particulares d) 5,00 €		d)	0,35 €
3.1 A particulares d) 5,00 to the second sec			
		d)	5,00 €
U) 0,UU [†]	3.2 A outras entidades	d)	6,00 €